



**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 002/2022/SDS-TP**

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022, às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 182/2022 de 02 de fevereiro de 2022, tendo como: **PRESIDENTE:** José Hallyson Sousa Rocha e seus **MEMBROS:** Paulo Eduardo Andrade Bento e Antônia Neyla Almeida Honório. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº **002/2022/SDS-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, supracitado, com a análise cautelosa dos documentos de habilitação das empresas: **01 - CSA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 39.629.277/0001-13 02 - CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA – ME, CNPJ: 36.571.143/0001-09 03 - ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.997.219/0001-82 04 - F BRINGEL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 05.481.876/0001-10 05 - IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 46.521.451/0001-75 06 - J R C TAVARES – ME, CNPJ: 09.042.893/0001-02, 07 - KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI – EPP, CNPJ: 35.848.539/0001-80, 08 - MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.423.269/0001-55, 09 - NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 35.131.683/0001-09, 10 - PAVCON PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ: 03.301.735/0001-43, 11 - SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, CNPJ: 40.219.546/0001-52 12 - SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA – ME, CNPJ: 35.959.058/0001-41; 13 - TERRA SANTA CONSTRUÇOES EIRELI – ME, CNPJ: 12.433.502/0001-95, 14 - TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 32.236.949/0001-81, 15 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14**. Analisada toda documentação apresentada é declarado a **INABILITAÇÃO** dos seguintes licitantes: **CSA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 39.629.277/0001-13;** não apresentou junto ao Balanço Patrimonial a DLPA – (Demonstrações de Lucros e Perdas Acumuladas) em desacordo com o item 4.2.5.6 alínea "c" do edital. **F BRINGEL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 05.481.876/0001-10;** Ausência dos termos de Abertura e de Encerramentos, conforme item 4.2.5.6 alíneas "d"; Não apresentou termo de autenticidade do termo de abertura e encerramento do livro diário, impossibilitando assim a verificação de sua autenticidade em desacordo com o item 4.2.5.6 alínea "e" do edital; ausência de Declaração, sob as penalidades cabíveis de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação em desacordo com o item 4.2.6.1 do edital; ausência de declaração em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 em desacordo com o item 4.2.6.2 do edital, ausência de declaração que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório, em desacordo com o item 4.2.6.3 do edital, ausência de Declaração que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, em desacordo com o item 4.2.6.4 do edital. **KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI – EPP, CNPJ:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PARAMOTI**

Um novo Tempo. Uma nova História



35.848.539/0001-80, não apresentou termo de autenticidade do termo de abertura e encerramento do livro diário, impossibilitando assim a verificação de sua autenticidade em desacordo com o item 4.2.5.6 alínea "e" do edital. **MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 09.423.269/0001-55, não apresentou junto ao Balanço Patrimonial a DLPA – (Demonstrações de Lucros e Perdas Acumuladas) em desacordo com o item 4.2.5.6 alínea "c" do edital. **SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA – ME**, CNPJ: 35.959.058/0001-41, não apresentou junto ao Balanço Patrimonial a DLPA – (Demonstrações de Lucros e Perdas Acumuladas) em desacordo com o item 4.2.5.6 alínea "c" do edital. **TERRA SANTA CONSTRUCOES EIRELI – ME**, CNPJ: 12.433.502/0001-95, não apresentou junto ao Balanço Patrimonial a DLPA – (Demonstrações de Lucros e Perdas Acumuladas) em desacordo com o item 4.2.5.6 alínea "c" do edital. e declarado a **HABILITAÇÃO** dos licitantes: CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA – ME, CNPJ: 36.571.143/0001-09, ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.997.219/0001-82, IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 46.521.451/0001-75, J R C TAVARES – ME, CNPJ: 09.042.893/0001-02, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ: 35.131.683/0001-09, PAVCON PAVIMENTACAO, CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ: 03.301.735/0001-43, SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, CNPJ: 40.219.546/0001-52, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 32.236.949/0001-8 e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14, por apresentarem toda documentação conforme exigida em edital. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, o Sr. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos seguintes veículos: Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e Jornal O Povo. Em seguida o Sr. Presidente perguntou se havia algum questionamento que os presentes quisessem fazer tendo os mesmos se manifestando respondendo que não havia nada a constar. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Paramoti – Ce. 05 de outubro de 2022.

| COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |                               |            |
|----------------------------------|-------------------------------|------------|
| FUNÇÃO                           | NOME                          | ASSINATURA |
| Presidente:                      | José Hallyson Sousa Rocha     |            |
| Membro:                          | Paulo Eduardo Andrade Bento   |            |
|                                  | Antônia Neyla Almeida Honório |            |